

TERMO ADITIVO Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, que tem por objeto serviços de inseminação artificial em bovinos. As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Pompeo de matos, nº 594, nesta Cidade, portador do CPF nº 452.693.600-63, e ILÁRIO WEBER ANTONELLO, pessoa física, brasileiro, casado inseminado autônomo, residente e domiciliado no município de Fortaleza dos Valos-RS, portador do CPF n.º 435.161.060-34, doravante denominado CONTRATADO, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos do inc. XI, art. 40, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste do preço do Contrato n.º 03/2022, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,84%, que tem por objeto prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o reajuste concedido, o valor do contrato para o período da renovação prevista no Termo Aditivo passa de R\$ 15.724,50 para **R\$ 16.485,59** (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a **R\$ 1.498,69**(mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) por mês, pago na forma prevista na terceira cláusula do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará até 31/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente ajuste se dá por solicitação do Contratado, deferido pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo, conforme documento acostado.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 06/2025, 4º T.A. ao Contrato nº 03/2022, celebrado com Ilário Weber Antonello.

Data: ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129.673

Fortaleza dos Valos, 05 de fevereiro de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos/RS
Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon
Contratante

Ilário Weber Antonello
Contratado